

## DEPARTAMENTO DE ÉTICA DO CRF-PR

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES – ANO 2025

Os Conselhos de Farmácia têm como missão zelar pela fiel observância dos princípios éticos e disciplinares da profissão farmacêutica no país, conforme a Lei nº 3.820/60. A conduta do profissional é balizada pelo Código de Ética Farmacêutica, instituído pela Resolução CFF nº 724/2022.

Sempre que houver indícios de conduta incompatível com as normas profissionais, o Conselho Regional de Farmácia (CRF) da jurisdição instaura um Processo Ético Disciplinar. A apuração é iniciada por ato do Presidente do CRF e conduzida pelas Comissões de Ética, que atuam de forma isenta na avaliação dos processos instaurados contra os profissionais inscritos no CRF-PR.

#### 1. Estrutura do Departamento de Ética do CRF-PR

O Departamento de Ética presta suporte técnico e administrativo às Comissões de Ética. A equipe é composta por dois farmacêuticos (Gerência Farmacêutica e Assessora Farmacêutica), além de um estagiário de nível superior com graduação em Direito.

A Gerência Farmacêutica é responsável pela análise técnica preliminar de documentos recebidos para identificação de infrações éticas e encaminhamento à Presidência do CRF-PR. Também é responsável por encaminhar ofícios de orientações aos profissionais e por requerer informações ou fornecer dados às Vigilâncias Sanitárias, Ministério Público, Polícia Civil, Poder Judiciário e demais órgãos que se fizerem necessários. Dentre as atribuições está a supervisão do trabalho realizado pelo departamento, auxílio às Comissões de Ética, aos Conselheiros, a Diretoria do órgão e demais departamentos do CRF-PR em relações aos assuntos referentes à ética profissional. Além disso, realiza as reuniões de orientação do módulo ética para os profissionais, bem como ministra palestras e treinamentos requeridos por instituições de ensino.

A farmacêutica assessora é responsável, sob a supervisão da gerência, por responder aos questionamentos advindos do Departamento de Ouvidoria, dos farmacêuticos e das Comissões de ética, conduzir todos os procedimentos e despachos internos de instauração e tramitação dos processos éticos da sede e seccionais do CRF-PR, controlar o registro dos procedimentos éticos do setor nos sistemas eletrônicos e apoiar os trabalhos das Comissões de ética em todo o Estado na condução das audiências, além de supervisionar as atividades do estagiário.

O estagiário presta apoio administrativo em digitalizações, registro de dados em sistema internos, organização e arquivamento de documentos, além de acompanhar a organização das audiências.

## 2. Das Comissões de Ética

O CRF-PR mantém quatro Comissões de Ética, sediadas em Curitiba, Londrina, Maringá e Ponta Grossa, responsáveis pela apuração ética disciplinar, totalizando 36 farmacêuticos voluntários. Os membros foram nomeados pela Diretoria do órgão e homologados pelo Plenário, com mandato igual ao da Diretoria.

Abaixo, detalha-se o quantitativo de membros por Comissão de ética e o número de atividades/reuniões realizadas no ano de 2025, totalizando 38 encontros.

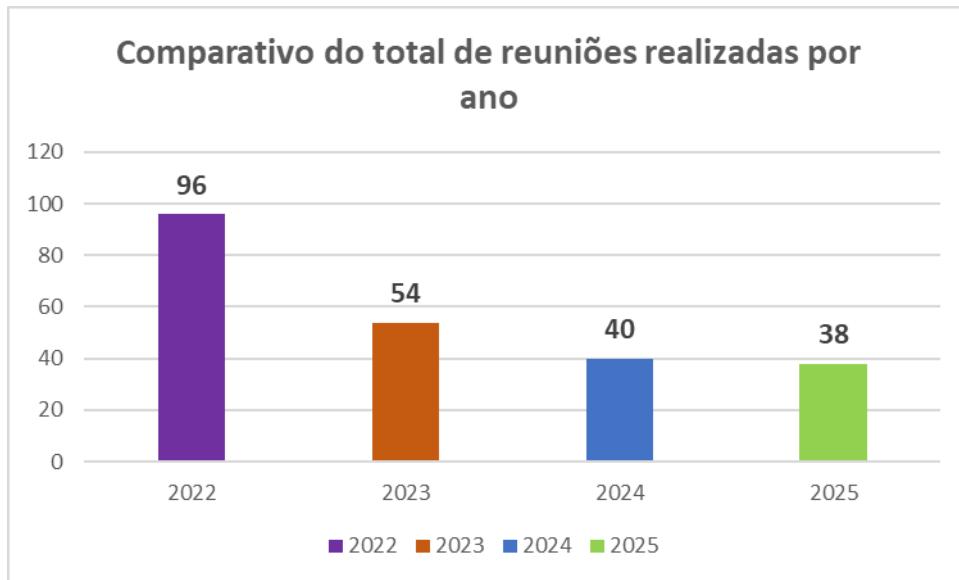
Comissão (lotação)	Portaria vigente	Número de membros efetivos	Composição	Número de reuniões realizadas
Curitiba	2.071/2025	12	Fernanda Cristina Ostrovski Sales Guilherme Santos Chella Gustavo Behrend Lia Mello de Almeida <b>Maria Fernanda Turbay Palodeto (*)</b> Marion Thiessen Helrighel Monica Cristina Sampaio Majewski Nadja Naiana Frazon Neiva Cristina Lubi Priscila Sousa Ramos da Cunha Roderlei de Araujo Soraya Barriomuevo Franzener	16
Londrina	2.082/2025	8	<b>Ana Paula da Cunha Urnau Tavares (*)</b> Anderson Marquini Maronezzi Brenda Rafaella da Silva Magalhaes Larissa Ferres Joaquim Mariana Busignani da Silva Maysa Chueiri Miranda Sandra Maria Contin Gallerani Tania Cristina Horgai Tagomori Muniz	4
Maringá	2.072/2025	6	Andrea Molina Gomes Edilson Almeida de Oliveira Eduardo Marangoni Trombeli	13

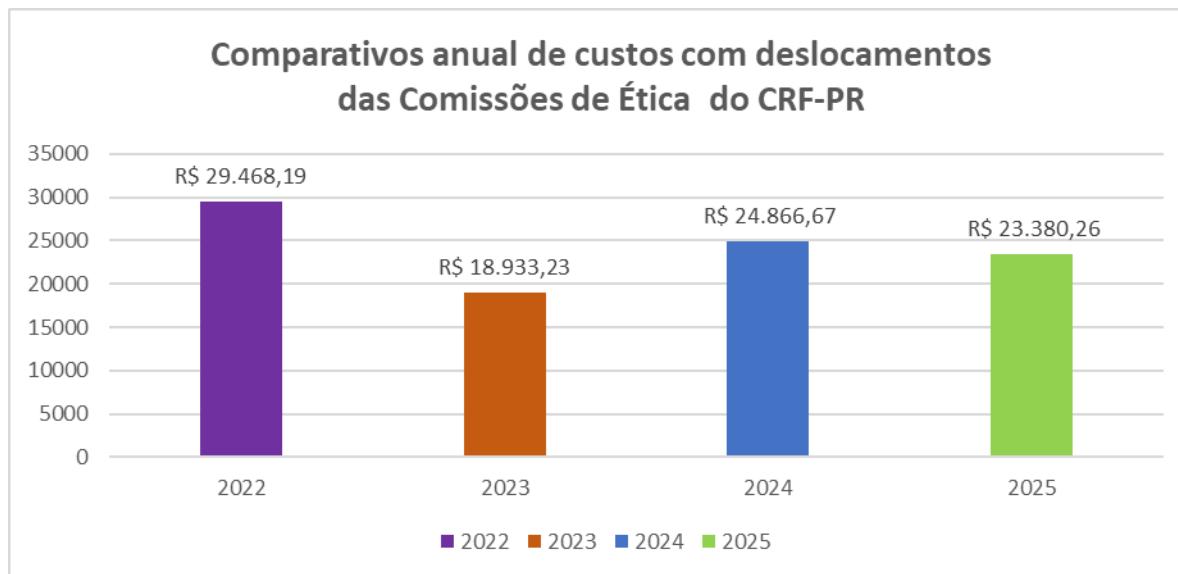
			<b>Ednei Gomes (*)</b> Fabio Stahlschmidt Graciele de Pintor	
Ponta Grossa	2.085/2025	10	Ana Paula Vilela Edmar Miyoshi Fernanda Nader da Silva Gabrielle Fernanda Costa Scheifer Gisele de Almeida Leandro Verdile Carneiro de Souza Paulo Vitor Farago Salem de Cassia Deckij Kachinski <b>Sandra Maria Bianco (*)</b> Ynae Deckij Kachinski	5
<b>Total</b>		<b>36</b>		<b>38</b>

(\*) – Farmacêutico designado como Presidente da Comissão de Ética.

Os custos necessários à realização dos trabalhos da Comissão de Ética, arcados pelo CRF-PR no ano de 2025 totalizaram R\$ 23.380,26 (vinte e três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), compreendendo o auxílio representação e a diária.

Demonstra-se a seguir o comparativo de reuniões realizadas entre 2022 a 2025 pelas Comissões de Ética, bem como os custos com os procedimentos.





### 3. Dados do Departamento de Ética:

#### 3.1. Número de encaminhamentos para análise

O setor de ética recebeu **3.205** (três mil, duzentos e cinco) documentos para análise, sendo:

- 1.296 (um mil duzentos e noventa e seis) respostas apresentadas pelos farmacêuticos aos Termos de Intimação realizados pelos fiscais durante as inspeções *in loco*, requerendo providências relacionadas a anotação de responsabilidade técnica por atuação sem registro ou atuação em horário divergente ao declarado no CRF-PR, o que representa 40,44% do total de encaminhamentos.
- 971 (novecentos e setenta e um) documentos encaminhados pelo Departamento de Fiscalização do CRF-PR, representando 30,30% do total.
- 864 (oitocentos e sessenta e quatro) documentos encaminhados pelo Departamento de Cadastro do CRF-PR, relacionados a comunicar o desligamento do vínculo profissional (baixa de responsabilidade técnica) com o estabelecimento em prazo superior a 30 dias (26,96% do total).
- 33 (trinta e três) demandas encaminhadas pela Ouvidoria do CRF-PR (1,03% do total).

- 21 (vinte e um) documentos enviados pela Vigilância Sanitária Municipal, Vigilância Sanitária Estadual ou Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) – 0,66%.
- 12 (doze) demandas recebidas do Ministério Público, Poder Judiciário, Polícias Civil e Federal (0,37%).
- 8 (oito) demandas recebidas de Conselhos de Classe (Conselho Regional de Nutrição, Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Odontologia, Conselho Regional de Enfermagem, Conselho Regional de Educação Física) – 0,25% do total.

Em relação aos encaminhamentos do **Departamento de Fiscalização do CRF-PR** (971), temos que:

- a) 405 (quatrocentos e cinco) documentos referem-se a Termos de Inspeção de segunda constatação de atuação do farmacêutico no estabelecimento sem anotação de responsabilidade técnica ou com divergência no horário declarado junto ao CRF-PR.
- b) 156 (cento e cinquenta e seis) documentos tratam-se de Fichas de Fiscalização do Exercício e das Atividades Farmacêuticas aplicadas no estabelecimento para apuração das denúncias recebidas.
- c) 136 (cento e trinta e seis) Termos de Inspeção relacionados a irregularidades na dispensação de medicamentos sujeitos a regime especial (Portaria 344/98). Nesta categoria estão abrangidas as ocorrências de dispensação na ausência do farmacêutico, a dispensação sem controle das movimentações (divergência no quantitativo dos estoques), e o acesso de profissional não habilitado ao armário de guarda desses medicamentos.
- d) 65 (sessenta e cinto) ocorrências relacionadas a não comunicar o afastamento temporário das atividades profissionais. Contempla a falta de comunicação de afastamentos motivados por licença maternidade, férias, doenças, quando não existe outro farmacêutico no local para a sua substituição.
- e) 47 (quarenta e sete) retornos de denúncias apresentadas a ouvidoria do CRF-PR.
- f) 34 (trinta e quatro) constatações de armazenamento irregular de medicamentos e produtos. Nesta categoria estão abrangidas as situações relacionadas a presença de produtos vencidos sem segregação e identificação, disposição dos produtos diretamente no piso, em local sem monitoramento da temperatura e umidade, com incidência direta de luz solar, presença de estoque de bebida alcoólica, existência de geladeira imprópria para guarda de medicamentos termolábeis, sem controle de temperatura.

- g) 27 (vinte e sete) ocorrências de exposição de medicamentos em sistema de autoatendimento ou na forma de kits. Nesta categoria estão abrangidos o autoatendimento de produtos sujeitos a prescrição, prática vedada na norma vigente; o autoatendimento de medicamentos isentos de prescrição sem observar os cuidados relacionados a delimitação do espaço, em área única e identificada, de forma separada dos demais produtos comercializados e contendo frases de advertência ao consumidor; bem como a confecção de kits de diferentes medicamentos, contendo apelo comercial para venda casada (ex. kit ressaca, kit gripe).
- h) 21 (vinte e um) ocorrências de realização de manipulação em contrariedade as normas vigentes. Contempla a manipulação de fórmulas na ausência de um farmacêutico no local; a captação de receitas magistras; a falta de dados de rotulagem e a exposição/propaganda de fórmulas prontas, não individualizadas.
- i) 17 (dezessete) constatações de fracionamento irregular de medicamentos. Abrange a abertura das embalagens secundárias (caixas) para a dispensação individual de blísteres ou o recorte de blísteres para venda de comprimidos individuais.
- j) 16 (dezesseis) casos de deixar de prestar assistência técnica (ausências recorrentes) no estabelecimento.
- k) 11 (onze) casos de irregularidade sanitária. Contempla a constatação de funcionamento da empresa sem licença sanitária ou com o documento vencido, condições estruturais inadequadas, estabelecimento com acesso direto a residências.
- l) 8 (oito) situações de irregularidades na execução de serviços farmacêuticos. Nesta categoria temos o não registro dos serviços em Declaração de Serviços Farmacêuticos; a realização dos serviços sem a supervisão direta de farmacêutico (farmacêutico ausente); a aplicação de medicamentos injetáveis sem prescrição de profissional habilitado; falta de identificação da validade e informações do fracionamento do álcool 70% utilizado como antisséptico.
- m) 6 (seis) casos de dispensação, na ausência de farmacêutico, de medicamento classificado como antimicrobiano.
- n) 6 (seis) ocorrências de não comunicar o desligamento da responsabilidade técnica no prazo preconizado.
- o) 5 (cinco) constatações de realização de propaganda irregular de medicamentos. Contempla as situações de propagandas que induzem ao uso irracional de medicamentos; atribuição de pontuação (programas de fidelização) para compra de medicamentos e o sorteio de medicamentos.
- p) 5 (cinco) casos de não atendimento a intimação ou a ofício expedido pelo CRF-PR.
- q) 4 (quatro) casos de encaminhamento incorreto. Tratam-se de providências não relacionadas a ética do profissional farmacêutico, tais como o funcionamento

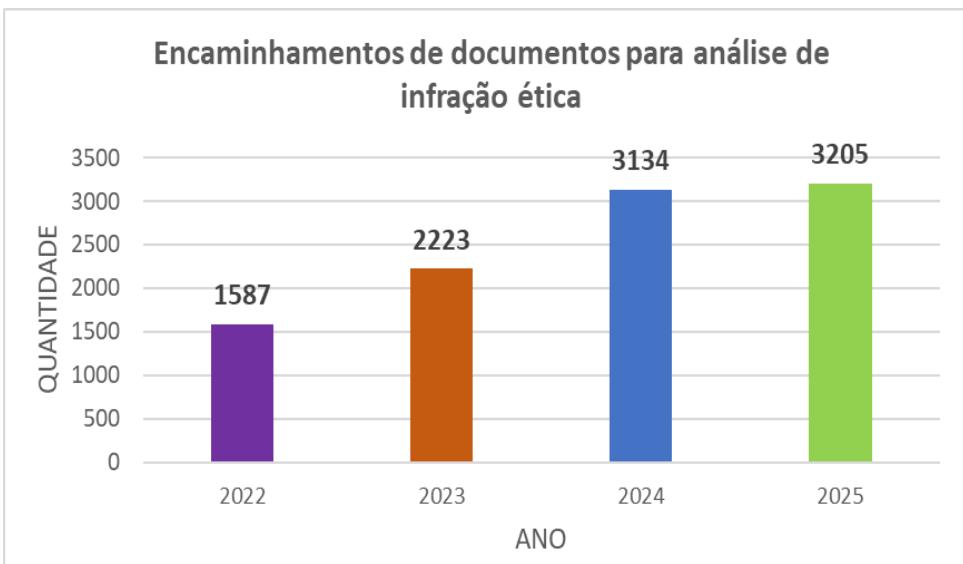
ilegal/irregular de empresas, irregularidades encontradas em local no qual o CRF não pode exigir a presença de farmacêutico; abertura em horário irregular de empresas.

- r) 1 (um) caso de atuação do farmacêutico sem habilitação na área de oncologia.
- s) 1 (um) caso de adulteração de Certidão de Regularidade Técnica.

Das 33 denúncias encaminhadas pela **Ouvidoria do CRF-PR** diretamente ao Departamento de Ética para análise, temos as seguintes ocorrências:

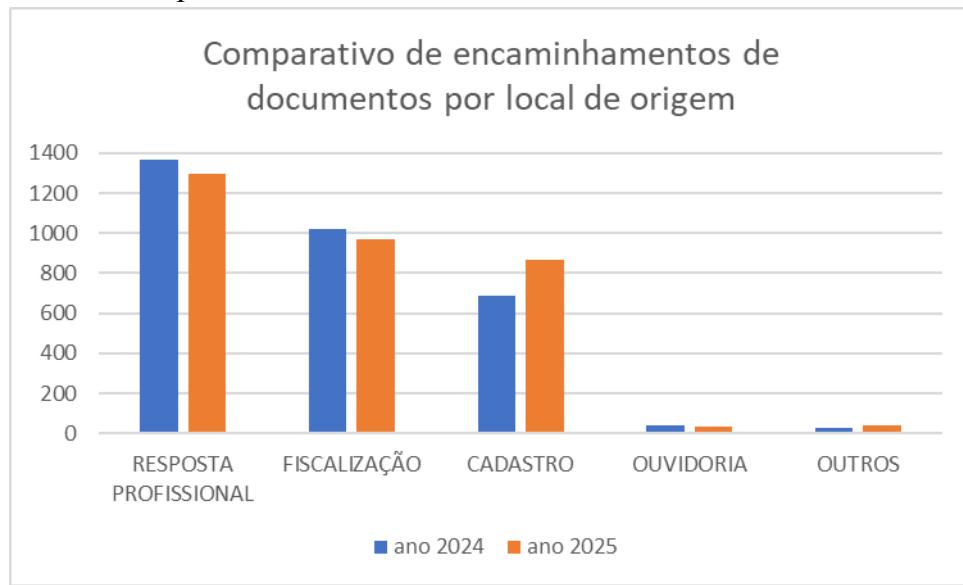
- 6 (seis) relatos de atuação do farmacêutico em saúde estética sem possuir habilitação (pós graduação).
- 4 (quatro) relatos de atuação de farmacêutico sem inscrição ativa no conselho de classe (exercício irregular da profissão).
- 4 (quatro) relatos de dispensação equivocada de medicamento (troca de princípio ativo ou de dose).
- 4 (quatro) casos de atuação em saúde estética extrapolando a habilitação concedida na realização de procedimentos/técnicas não autorizadas pelas normas vigentes.
- 3 (três) casos de realização de soroterapia (técnica não reconhecida pelo CFF).
- 2 (dois) relatos de conduta de farmacêutico inadequada no ambiente de trabalho.
- 2 (dois) relatos de realização de intercambialidade sem observar as normas vigentes.
- 1 (um) caso de prescrição de dieta nutricional por farmacêutico.
- 1 (um) caso de atuação de farmacêutico em ozonioterapia sem habilitação.
- 1 (um) caso de divulgação de prescrição em grupo de whats app, violando o sigilo médico/paciente.
- 1 (um) caso de divulgação/propaganda por farmacêutico na plataforma Shopee de produto sem registro (Específico Pessoa).
- 1 (um) caso de divulgação de exames clínicos e sugestão de diagnóstico por um laboratório.
- 1 (um) caso de orientações e exigências abusivas ou contrárias as normas vigentes por fiscal de vigilância sanitária.
- 1 (um) caso de prescrição encaminhada a farmácia de manipulação cujo ativo consta como nome comercial/marca.
- 1 (um) caso de comercialização de medicamento sujeito a prescrição sem apresentação de receita.

O gráfico abaixo ilustra o comparativo do número de encaminhamentos de documentos ao Departamento de Ética para análise ao longo dos anos.



Observa-se um aumento gradual nos últimos anos de documentos encaminhados para análise ética. No ano de 2025, houve um crescimento percentual de aproximadamente 2% em relação ao ano anterior.

A seguir foi realizada a comparação dos encaminhamentos por local de origem do documento, evidenciando um grande número de respostas aos Termos de Intimação feitos pelos fiscais da instituição aos farmacêuticos, seguida por demandas do setor de fiscalização do CRF-PR. Estes dados se mostram compatíveis com a atividade fim do CRF-PR, qual seja, a de fiscalizar o exercício da profissão farmacêutica no estado do Paraná.



\*Outros – Encaminhamentos provenientes da Vigilância Sanitária Municipal, Vigilância Sanitária Estadual, Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Ministério Público, Poder Judiciário, Polícias Civil e Federal, Conselhos de Classe.

### 3.2. Resultado das análises dos documentos recebidos

Conforme descrito no item 3.1 foram recebidos no ano de 2025, **3.205** (três mil duzentos e cinco) documentos para serem analisados pelo Departamento de Ética do CRF-PR. Ocorre que outros 451 (quatrocentos e cinquenta e um) documentos recebidos no ano de 2024, encontravam-se pendentes de análise. Portanto, os resultados a seguir apresentados referem-se a análise do quantitativo de **3.656** (três mil seiscentos e cinquenta e seis) documentos. Tem-se que:

- 2.653 (dois mil seiscentos e cinquenta e três) documentos foram **arquivados** após análise (73%) uma vez que não se constatou motivo suficiente para a instauração de um processo ético disciplinar ou de irregularidade que justificasse o encaminhamento de ofício com orientações ao profissional. Neste quantitativo estão compreendidos:
  - a) As respostas dos profissionais aos Termos de Intimação para regularização da anotação de responsabilidade técnica ou regularização do horário de assistência técnica do farmacêutico, totalizando 1.296 (um mil duzentos e noventa e seis) casos.
  - b) Os Termos de Inspeção emitidos na presença do farmacêutico e que já serviram como orientação ao profissional realizada durante a fiscalização.
  - c) Os encaminhamentos de baixa de responsabilidade técnica nos quais se observou que houve comunicado prévio do desligamento, porém sem a apresentação dos documentos necessários para que o Departamento de Cadastro finalizasse o procedimento.
- 481 (quatrocentos e oitenta e um) documentos resultaram em **ofícios com orientações** ao profissional, encaminhados ao farmacêutico pelos correios com aviso de recebimento pelo Departamento de Ética, o que representou aproximadamente 13% do total.
- 173 (cento e setenta e três) documentos resultaram em instauração de **Processo Ético Disciplinar** (5% do total).
- 107 (cento e sete) **intimações eletrônicas** realizadas pelo Departamento de Ética, o que representou aproximadamente 3% do total.
- 242 (duzentos e quarenta e dois) documentos **pendentes** de análise, o que representa 7% do total.

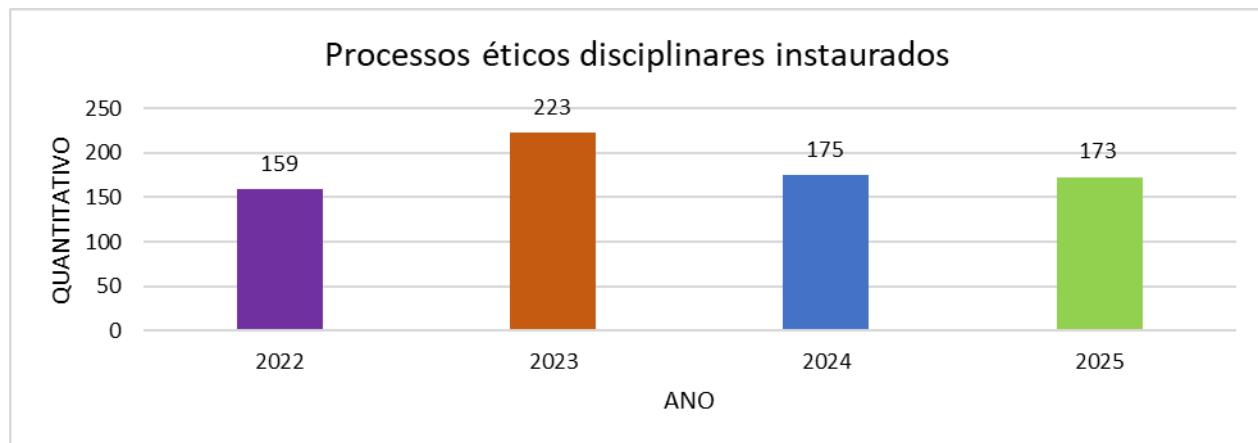
Do total de orientações e intimações realizadas pelo Departamento de Ética encaminhados ao farmacêutico (588 documentos), tem-se no quadro a seguir a discriminação dos motivos/irregularidades que ensejaram o envio do documento:

Motivo	Número	%
Não comunicar o encerramento do vínculo profissional (baixa de responsabilidade técnica).	276	46,9
Realização de atividades privativas de farmacêutico por profissionais não habilitados (medicamentos sujeitos a controle especial)	65	11,1
Atuação sem anotação de responsabilidade técnica ou com divergência no horário declarado no CRF-PR	61	10,4
Irregularidades constatadas em inspeção/fichas de fiscalização	53	9,0
Não comunicar afastamentos das atividades/ausências recorrentes	35	6,0
Atuar sem habilitação exigida para a área (saúde estética, oncologia, ozonioterapia)	35	6,0
Irregularidades relacionadas a manipulação de fórmulas	16	2,7
Distribuir medicamento/produto em contrariedade as normas vigentes	11	1,9
Normas de exposição de medicamentos/autoatendimento/propaganda	9	1,5
Irregularidade em prescrições (adulteração, em branco, sem preenchimento completo)	6	1,0
Erro na dispensação de medicamento ou na prestação do serviço	4	0,7
Irregularidades na prestação de serviços farmacêuticos	4	0,7
Práticas não reconhecidas ou regulamentadas (soroterapia)	3	0,5
Atuação irregular como fiscal sanitário	3	0,5
Omissão de socorro	2	0,3
Quebra de sigilo	2	0,3
Atuar sem inscrição ativa no conselho de classe	1	0,2
Propaganda irregular de produto na plataforma Shopee	1	0,2
Conduta inadequada do farmacêutico no ambiente de trabalho	1	0,2

### 3.3. Dos processos éticos instaurados

No ano de 2025 foram instaurados **173** (cento e setenta e três) Processos Éticos Disciplinares, número que representa 5% dos encaminhamentos recebidos. Neste ano também ocorreu, a partir de março, a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sendo a instauração e tramitação de 151 (cento e cinquenta e um) desses processos realizada eletronicamente, resultando em economia de papel e celeridade nos trâmites administrativos.

A seguir está representado o gráfico comparativo do número de instaurações dos processos disciplinares ao longo dos anos.



### 3.3.1. Dos motivos de instauração dos Processos Éticos Disciplinares em 2025:

Os motivos/ocorrências que resultaram nas instaurações de Processos Éticos Disciplinares, bem como o número de processos éticos (e seu percentual), estão representados no quadro abaixo:

Motivo/Ocorrência	Número	%
Não comunicar o encerramento do vínculo profissional no prazo preconizado (baixa de responsabilidade técnica).	45	26,0
Ficha Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas *1	35	20,2
Deixar de prestar assistência técnica (ausências recorrentes).	26	15,0
Dispensação de medicamentos sujeitos a regime especial na ausência de farmacêutico.	19	11,0
Irregularidades gerais *2	19	11,0
Dano/erro em procedimento estético.	7	4,0
Realização de procedimento não reconhecido pelo CFF (Soroterapia)	3	1,7
Adulteração de Certidão de Regularidade Técnica	2	1,2
Atuação em saúde estética sem habilitação	2	1,2
Irregularidades na manipulação de fórmulas*3	2	1,2
Erro na execução de serviço farmacêutico de aplicação de injetável	2	1,2
Erro na dispensação de medicamentos (troca)	2	1,2
Documentos encaminhados pela Vigilância Sanitária (Auto Termos).	1	0,6
Irregularidades na dispensação de zolpidem	1	0,6
Descumprimento de penalidade de suspensão imposta pelo CRF-PR	1	0,6
Irregularidades em laboratório	1	0,6
Presença de estoque de medicamento com inscrição “Proibida venda ao comércio”	1	0,6
Depósito irregular de medicamentos	1	0,6
Manipulação com substituição de ativo sem autorização do prescritor	1	0,0
Irregularidades em consultório farmacêutico	1	0,6
Irregularidades em farmácia hospitalar	1	0,6

Observações:

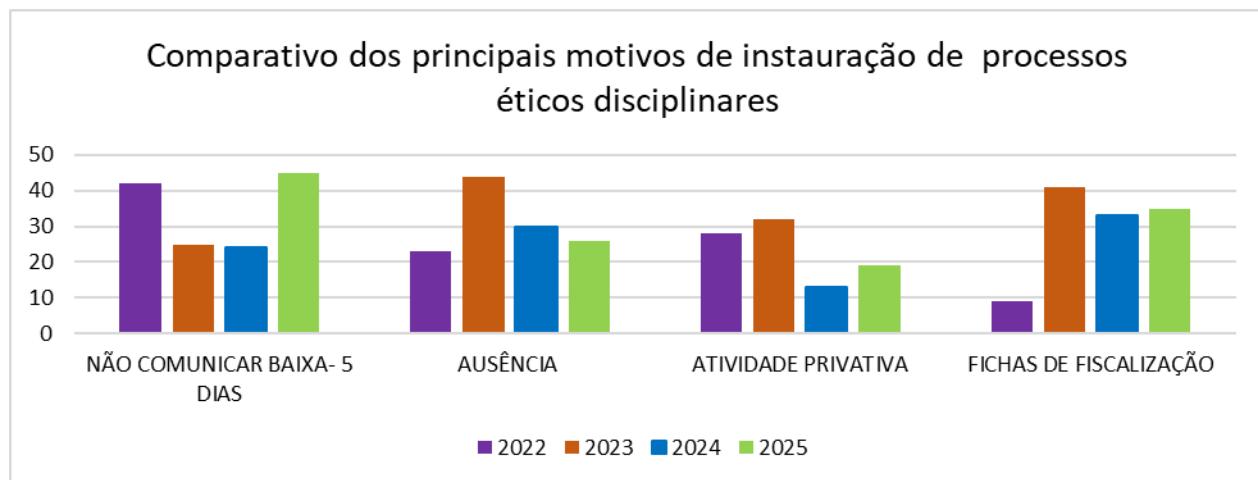
\*1 *Irregularidades detectadas durante aplicação da Ficha Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas*: achados semelhante as “irregularidades gerais”, contudo utilizando o documento específico de avaliação denominado “Ficha Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas” do CRF-PR.

\*2 *Irregularidades gerais*: Verificadas em Termo de Inspeção de rotina e abrangem as fiscalizações que detectaram divergências no controle e dispensação de medicamentos sujeitos a regime especial (Portaria 344/98 e antimicrobianos), fracionamento irregular de medicamentos,

exposição irregular de medicamentos (autoatendimento, produtos vencidos, produtos sem registro), falhas em serviços farmacêuticos.

\*<sup>3</sup> *Irregularidades na manipulação de fórmulas:* compreende a manipulação de fórmulas na ausência de farmacêutico, com rotulagem incompleta, com presença/uso de matéria prima vencida, falta de rastreabilidade do processo, estocagem irregular, falta de controle de qualidade.

Os principais motivos de instauração se mantiveram ao longo dos anos, conforme gráfico comparativo dos últimos anos. Estes dados demonstram a necessidade de maior atuação do CRF-PR na educação do profissional farmacêutico, através de orientações a respeito do Código de Ética da Profissão Farmacêutica, das legislações vigentes, bem como do uso da ferramenta CRF EM CASA.



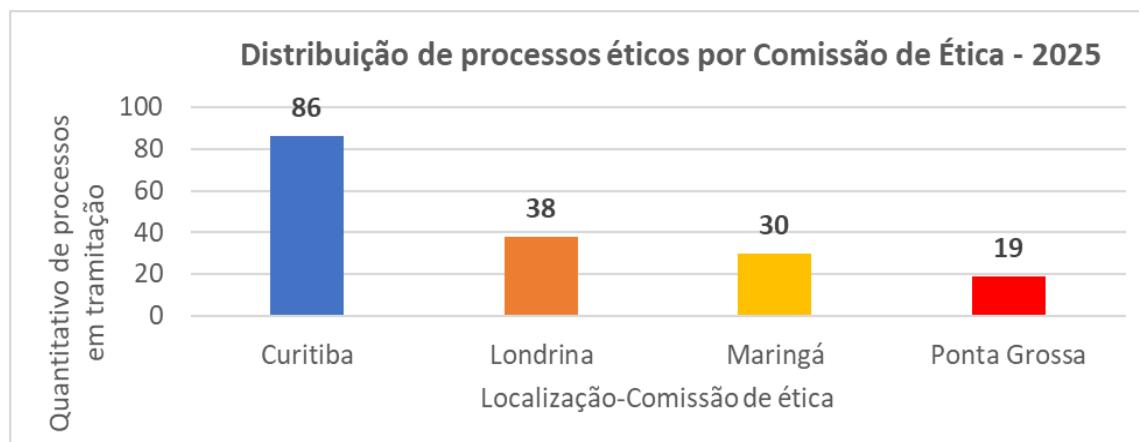
### 3.3.2. Do local de tramitação – Comissão de Ética responsável

Quanto à tramitação dos processos éticos disciplinares instaurados, estes foram distribuídos entre uma das quatro Comissões de Ética existentes no CRF-PR. A comissão escolhida foi aquela mais próxima da residência do farmacêutico, podendo estar localizada na seccional de Ponta Grossa, Maringá, Londrina ou, na sede, em Curitiba.

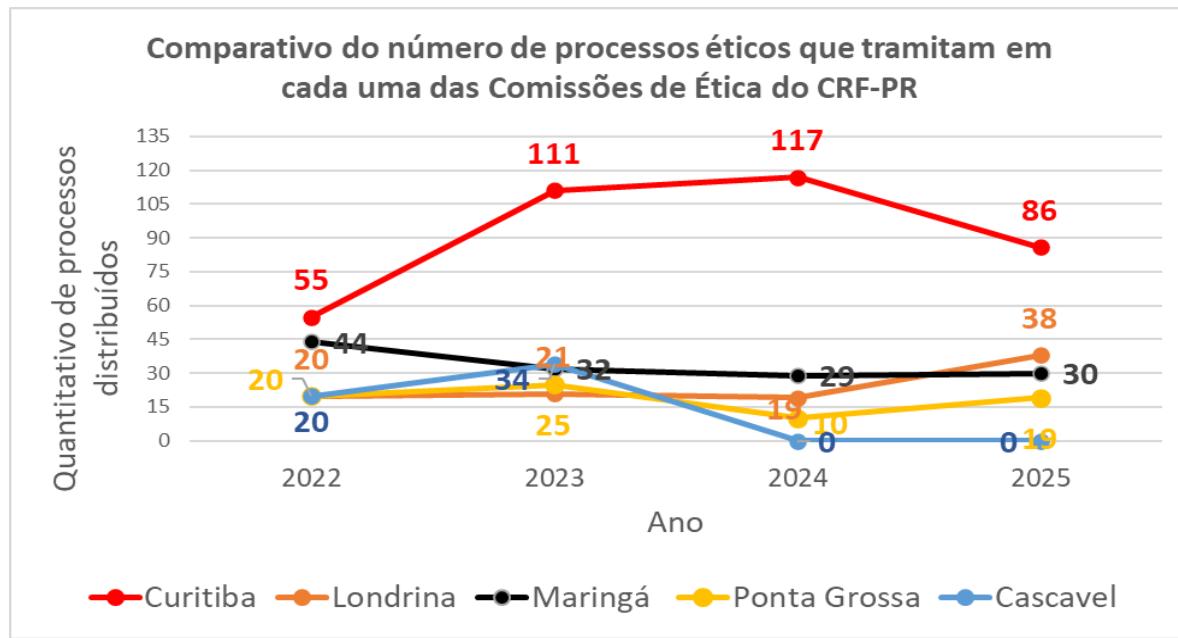
Os processos pertencentes a seccional de Cascavel foram tramitados em Curitiba, em virtude de não existir Comissão de Ética nessa região.

No ano de 2025, as audiências realizadas pelas Comissões de Ética de Ponta Grossa e Maringá ocorreram de forma presencial. Em Curitiba e Londrina foram realizadas audiências presenciais e remotas.

A seguir está apresentado o número de processos éticos instaurados e encaminhados em 2025 a cada Comissão de Ética do CRF-PR para tramitação, sendo que a comissão de Curitiba concentrou 50% dos processos éticos em andamento (86 processos), seguida de Londrina (38 processos éticos, equivalente a 22%), Maringá (30 dos processos éticos, equivalente a 17%) e Ponta Grossa (19 processos éticos, equivalente a 11%).



Um comparativo da distribuição dos processos éticos entre os anos de 2022 a 2025 está representada a seguir, evidenciando que na sede do CRF-PR (Curitiba) tramita o maior número de procedimentos.



### 3.3.2.1 Da fase dos processos éticos em tramitação

Além dos processos éticos instaurados em 2025, total de 173 (cento e setenta e três), existiam outros instaurados nos anos anteriores ainda em tramitação, pendentes de audiência, em fase de relatoria, fase de julgamento ou em fase de recurso, totalizando 553 (quinhentos e cinquenta e três) processos em andamento.

Deste total, 224 (duzentos e vinte e quatro), 41%, aguardam a realização da sessão de depoimento (etapa de defesa do profissional) e estão distribuídos da seguinte forma:

Fase: Aguardando realização de audiência	Pasta física	Eletrônicos	Número total de processos
Comissão de ética - Curitiba	38	86	<b>124</b>
Comissão de ética - Maringá	15	30	<b>45</b>
Comissão de ética - Londrina	0	38	<b>38</b>
Comissão de ética - Ponta Grossa	0	17	<b>17</b>

Outros 68 (sessenta e oito) processos (12%) encontram-se em fase de relatoria pelas Comissões de ética e 41 (quarenta e um) processos éticos (7%) aguardam **julgamento** pelo plenário do CRF. Além desses, 47 (quarenta e sete) processos éticos (8%) encontram-se em prazo para apresentação de **recurso** ao Conselho Federal de Farmácia.

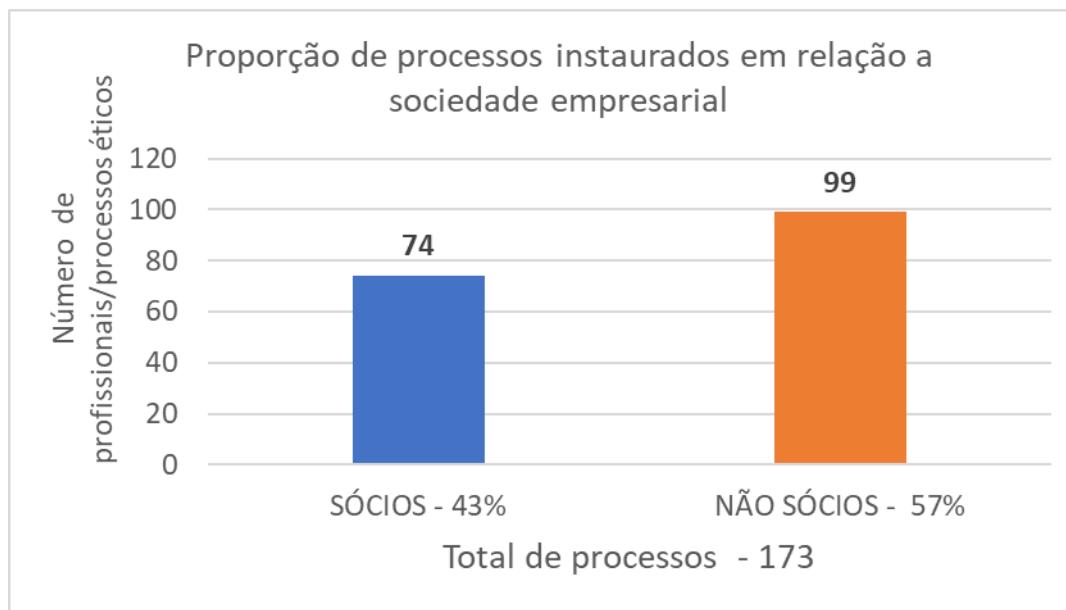
### 3.3.3. Do tipo de estabelecimento

O quadro a seguir demonstra a categoria do estabelecimento que o profissional atuava quando foi inciso em Processo Ético Disciplinar. Observa-se que 79,8% dos casos ocorreram em farmácia de dispensação (comunitária), seguido de ocorrências em clínicas de estética (5,2%).

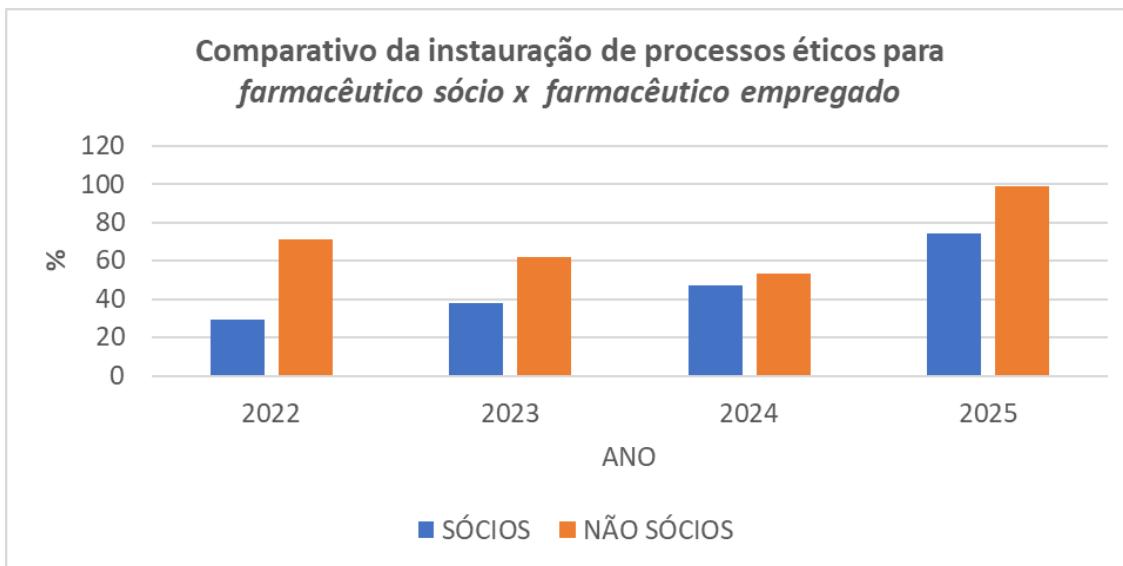
Tipo de estabelecimento	Número de processos instaurado em 2024	Percentual (%)
Farmácia Comunitária	138	79,8
Clínica de Estética	9	5,2
Farmácia Hospitalar	8	4,6
Farmácia de Manipulação	5	2,9
Distribuidora	4	2,3
Laboratório	3	1,7
Consultório Farmacêutico	3	1,7
Farmácia Pública	3	1,7

### 3.3.4. Da propriedade da empresa (farmacêutico sócio x farmacêutico empregado)

Dos 173 (cento e setenta e três) profissionais que sofreram Processos Éticos Disciplinares, em relação à propriedade do estabelecimento ou participação na sociedade empresarial, têm-se que 74 (setenta e quatro) deles - equivalente a 43% - eram sócios/proprietários e 99 (noventa e nove) farmacêuticos possuíam apenas vínculo trabalhista com a empresa - equivalente a 57%, conforme gráfico a seguir:



Se avaliarmos esta mesma informação, nos anos anteriores, temos que as proporções se mantiveram, sendo recorrentemente o maior número de processos disciplinares instaurados para profissionais funcionários/contratados pela empresa.

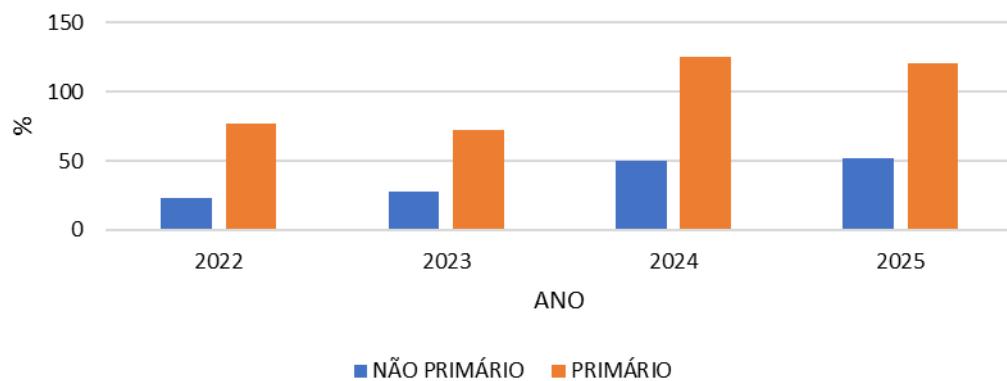


### 3.3.5. Da primariedade

Dos 173 (cento e setenta e três) processos éticos instaurados no ano de 2025, 121 (cento e vinte e um) profissionais (70%) eram réus primários (nunca responderam a outro processo disciplinar) e 52 (cinquenta e dois) eram não-primários (possuíam histórico de outro processo ético ao longo de sua vida profissional – 30%).

No gráfico a seguir podemos observar a proporção de instauração de processos éticos para os profissionais, de acordo com seu histórico disciplinar. Deste se extrai que em todos os anos são instaurados mais procedimentos para profissionais primários, o que reforça a necessidade de atuação do CRF-PR na orientação e capacitação dos farmacêuticos.

### Comparativo da instauração de processos éticos para farmacêutico primário x farmacêutico com histórico de processo



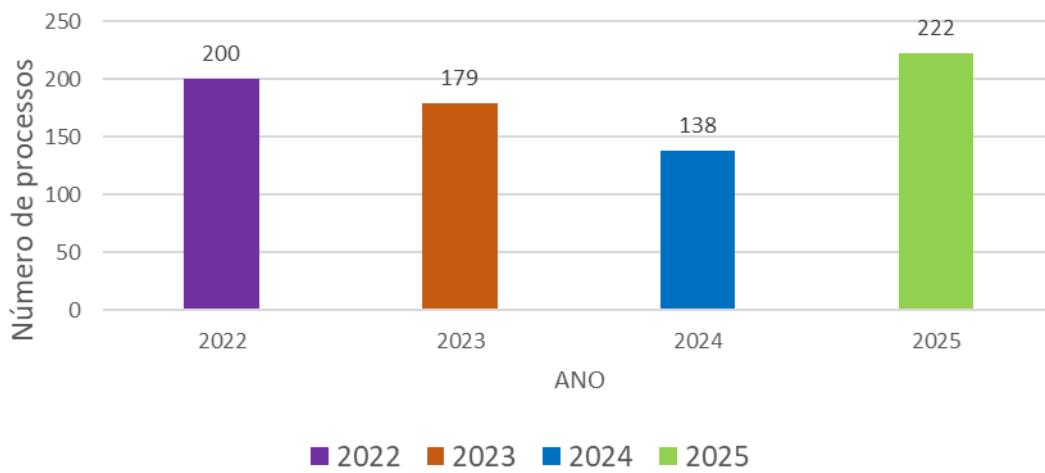
#### 3.3.6. Dos julgamentos realizados

O plenário conta com 15 (quinze) conselheiros efetivos, sendo os pareceres/votos elaborados por todos, exceto pelos 4 (quatro) farmacêuticos que pertencem à Diretoria do órgão.

Foram julgados 222 (duzentos e vinte e dois) Processos Éticos Disciplinares no ano de 2025.

A seguir está apresentado o número de processos éticos julgados anualmente pelo plenário do CRF-PR.

### Número de Processos disciplinares julgados anualmente

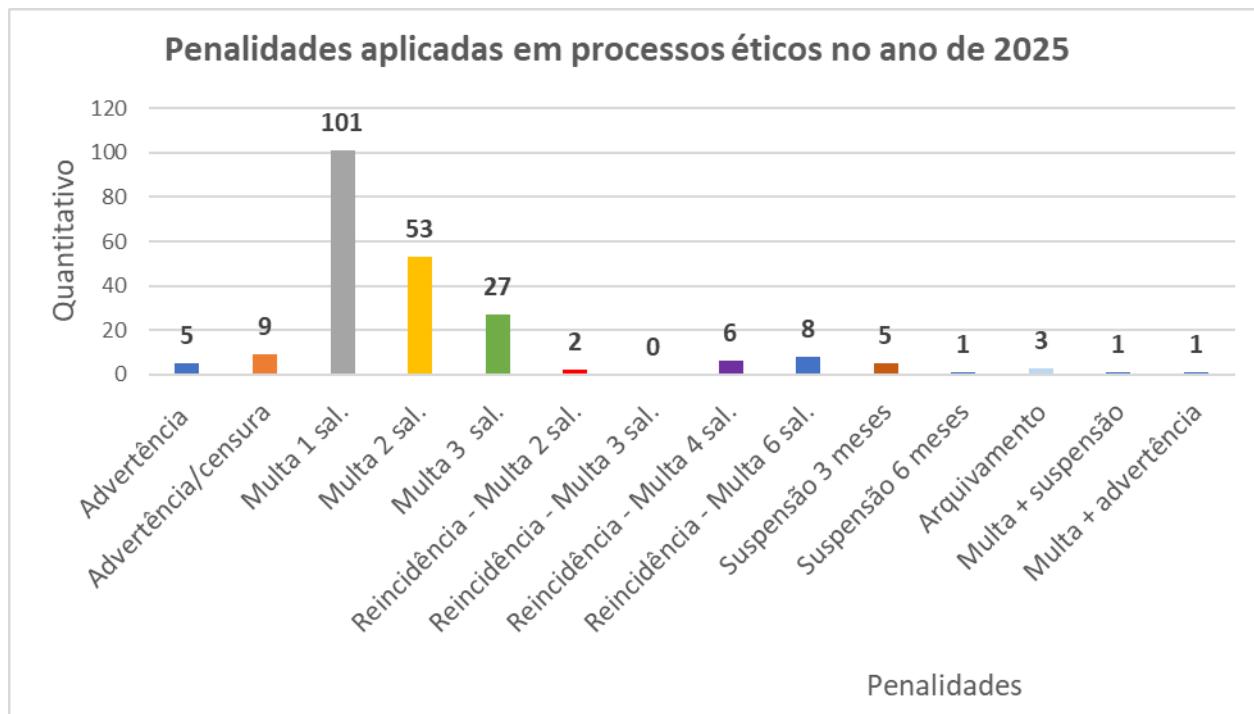


### 3.3.7. Das penalidades aplicadas

Dos 222 (duzentos e vinte e dois) Processos Éticos julgados no ano de 2025 foram impostas as seguintes penalidades, distribuídas na tabela por trimestre:

TIPO DE PENALIDADE	1º	2º	3º	4º	ANUAL
Advertência	1	2	0	2	<b>5</b>
Advertência com emprego da palavra censura	0	5	3	1	<b>9</b>
Multa de um salário mínimo	16	30	36	19	<b>101</b>
Multa de dois salários mínimos	4	17	15	17	<b>53</b>
Multa de três salários mínimos	4	11	10	2	<b>27</b>
Reincidência - Multa de um salário mínimo elevados ao dobro (total de multa de dois salários mínimos)	1	0	1	0	<b>2</b>
Reincidência - Multa de um e meio salário mínimo elevados ao dobro (total de multa de três salários mínimos)	0	0	0	0	<b>0</b>
Reincidência - Multa de dois salários mínimos elevados ao dobro (total de multa de quatro salários mínimos)	0	2	4	0	<b>6</b>
Reincidência - Multa de três salários mínimos elevados ao dobro (total de multa de seis salários mínimos)	2	2	2	2	<b>8</b>
Suspensão do exercício profissional por três meses	3	1	0	1	<b>5</b>
Suspensão do exercício profissional por seis meses	0	0	0	1	<b>1</b>
Suspensão do exercício profissional cumulada com multa	1	0	1	0	<b>2</b>
Multa cumulada com a advertência	0	0	0	0	<b>0</b>
Arquivamento	1	1	0	1	<b>3</b>

A seguir está representada a mesma informação na forma de gráfico, para melhor visualização dos quantitativos de cada tipo de penalidade.



### 3.3.8. Dos recursos ao Conselho Federal de Farmácia

A Resolução 724/22, seção I, em seu art. 24§ 2º, dispõe que “*Da imposição de qualquer penalidade caberá recurso, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da ciência, para o CFF*”.

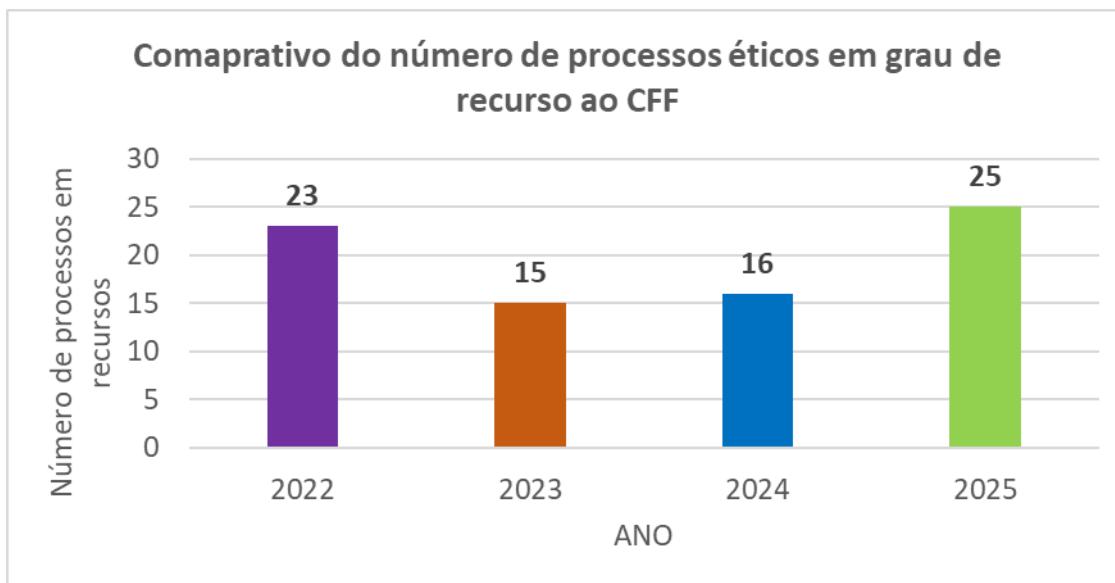
No ano de 2025 foram encaminhados 25 (vinte e cinco) Processos Éticos para recurso (reanálise) pelo Conselho Federal de Farmácia.

Para esses processos éticos, o CRF-PR aplicou as seguintes penalidades:

Penalidade imposta	Número
Advertência	1
Advertência com emprego da palavra censura	1
Multa de um salário mínimo	9
Multa de dois salários mínimos	5
Multa de três salários mínimos	6
Suspensão por três meses	1
Suspensão por seis meses	1
Reincidente - Multa de três salários mínimos elevados ao dobro – total de multa de seis salários mínimos	1

Se considerarmos que foram julgados 222 (duzentos e vinte e dois) processos éticos em 2025, sendo que para apenas 25 (vinte e cinco) deles foi apresentado recurso, isto representou 11% de profissionais inconformados com a penalidade aplicada pelo CRF-PR.

A seguir gráfico comparativo do número de processos éticos para os quais foram apresentados recursos ao CFF ao longo dos anos.



### 3.3.9. Dos resultados dos recursos encaminhados ao Conselho Federal de Farmácia

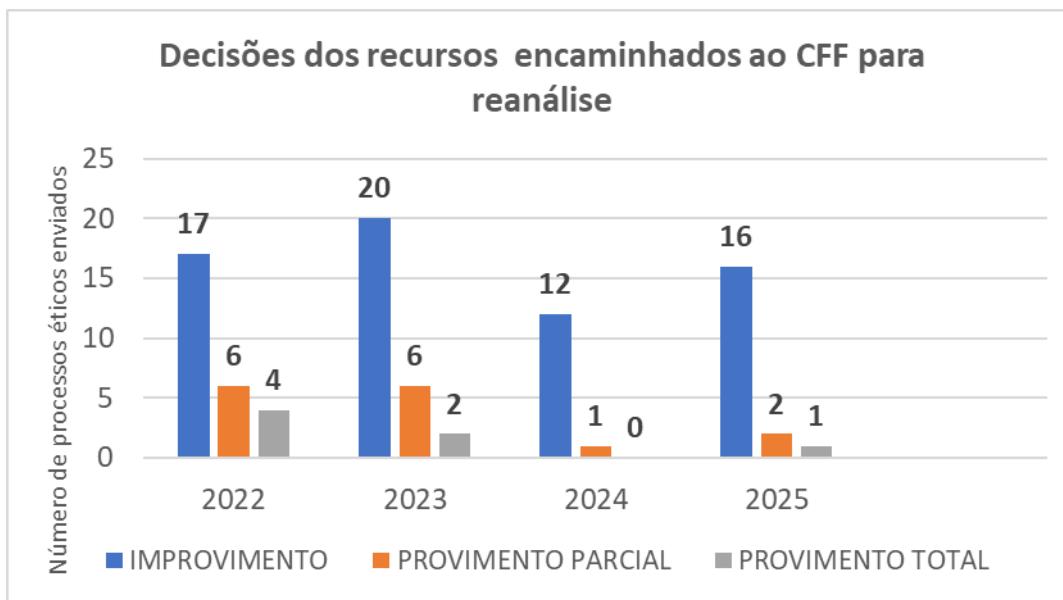
O Conselho Federal de Farmácia analisou e julgou no ano de 2025, 19 (dezenove) processos éticos encaminhados entre os anos de 2024 e 2025. Destes, em 16 (dezesseis) casos (equivalente a 84% das decisões) não houve alteração da penalidade (improvimento do recurso). Para 2 (dois) processos houve o provimento parcial (alteração da penalidade para uma mais branda, sendo de multa de um salário mínimo alterada para advertência com emprego da palavra censura; de multa de dois salários mínimos alterada para advertência) e para 1 (um) processo ético houve provimento total (advertência com emprego da palavra censura alterada para arquivamento).

Em relação aos processos cuja penalidade foi modificada pelo CFF, a seguir está apresentado o motivo da instauração do procedimento.

Motivo da instauração	Penalidade aplicada pelo CRF-PR	Penalidade aplicada pelo CFF
-----------------------	---------------------------------	------------------------------

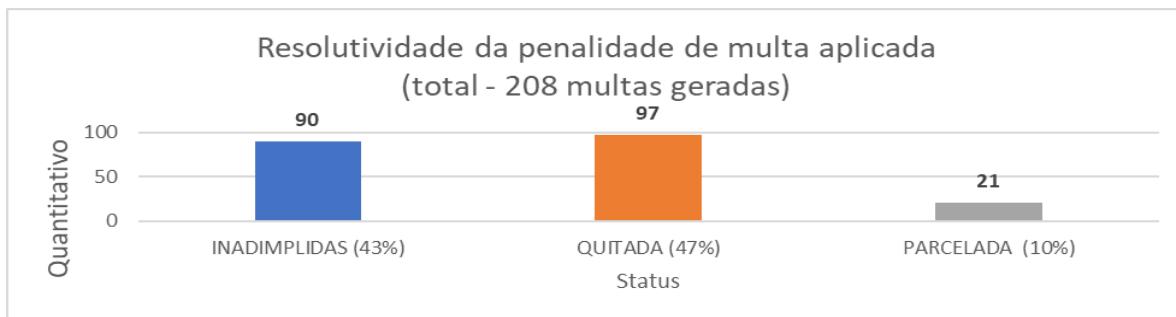
Não comunicar o encerramento do vínculo profissional no prazo preconizado (baixa de responsabilidade técnica).	Multa de um salário mínimo	Advertência com emprego de censura
Não comunicar encerramento do vínculo profissional no prazo preconizado (baixa de responsabilidade técnica).	Multa dois salários mínimos	Advertência
Dispensação de medicamentos sujeitos a regime especial na ausência de farmacêutico.	Advertência com emprego da palavra censura	Arquivamento

A manutenção da grande parte das decisões impostas pelo CRF-PR tem sido observada ao longo dos anos, conforme se observa no gráfico abaixo.



### 3.4 Dados financeiros da penalidade de multa aplicada

De um levantamento feito junto ao Departamento de Cobrança do CRF-PR observou-se a emissão em 2025 de 208 (duzentos e oito) boletos referentes a multas éticas, sendo que 97 (noventa e sete) delas encontram-se quitadas e 21 (vinte e um) em parcelamento, totalizando 57% de cumprimento da obrigação. Já em 90 casos (43%) não houve o pagamento da multa, encontrando-se o débito em aberto e sujeito a inscrição em dívida ativa.



É o relatório.  
Sem mais considerações.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.



Fernanda Rogenski Penteado  
Gerente do Departamento de Ética do CRF-PR